



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 808
00515**

EMENDA Nº _____/____

DATA
20/11/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
.....			

Altera Medida Provisória que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 a seguinte redação constante no art. 223-G, §1º e incisos I e II:

“Art. 223-G.
.....
§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação:

I - ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido;

II - ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido;
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Especialmente considerando a média salarial, a redação original da reforma trabalhista traz equilíbrio ao considerar a base de cálculo indenizatória sobre o "Salário Contratual" e não sobre o valor do limite máximo dos benefícios do RGPS.

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CD/17749.60409-72